



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 27/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: doze de novembro de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e quarenta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima sétima reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a vigésima sétima reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.^o 23/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia um de outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.^o 25/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária realizada no passado dia vinte e nove de outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- Neste período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que gostaria de apresentar algumas questões, pelo que perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderia fazer de imediato ou se pretendia que as colocasse no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, se o Senhor Vereador não se opusesse, seria preferível apresentar as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- 1. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE (33/2012), INSTAURADO EM NOME DE FRANCISCO JOSÉ FERREIRA VEIGA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número trinta e três barra dois mil e doze (33/2012), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O referido processo de contraordenação, com o número trinta e três barra dois mil e doze (33/2012), foi instaurado em nome de Francisco José Ferreira Veiga, residente na Rua das Escolas, no lugar de Vale de Avim, freguesia de Moita, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo serviço de fiscalização da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter executado obras de construção de muro sem possuir o respetivo alvará de licenciamento, em terreno localizado fora dos perímetros urbanos, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Anadia, e inserido em RAN e REN (áreas de infiltração máxima e leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias, de acordo com a carta da REN). No âmbito do mesmo processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em dezasseis de outubro de dois mil e catorze, tendo em conta que as situações foram regularizadas junto das entidades competentes e que o arguido é primário a nível contraordenacional.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número trinta e três barra dois mil e doze (33/2012), instaurado em nome de Francisco José Ferreira Veiga, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

--- 2. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E CATORZE (7/2014), INSTAURADO EM NOME DE M. J. CAR STAND:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número sete barra dois mil e catorze (7/2014), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O referido processo de contraordenação, com o número sete barra dois mil e catorze (7/2014), foi instaurado em nome de M. J. Car Stand, com sede na EN 1/IC 2, no lugar de Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento na informação prestada pelo Chede de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido a ligação direta ao sistema público, para abastecer uma moradia, sem autorização. No âmbito do mesmo processo, foi exarado despacho, em vinte e nove de outubro de dois mil e catorze, no sentido do seu arquivamento, pelo facto de a infração não ter sido praticada pela arguida mencionada.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número sete barra dois mil e catorze (7/2014), instaurado em nome de M. J. Car Stand, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

--- 3. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E CATORZE (20/2014), INSTAURADO EM NOME DE CARLOS MANUEL MARTINS DIAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte barra dois mil e catorze, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O referido processo de contraordenação, com o número vinte barra dois mil e catorze (20/2014), foi instaurado em nome de Carlos Manuel Martins Dias, residente na Rua Campo de Futebol, no lugar de Ferreiros, freguesia de Moita, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção de Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, em um de março de dois mil e catorze, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido, na qualidade de detentor/proprietário de canídeos, à identificação por método eletrónico e registo dos mesmos na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência. No âmbito do mesmo processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em vinte e nove de outubro de dois mil e catorze, tendo em conta que o arguido efetuou o registo e licenciamento dos canídeos e que é primário a nível contraordenacional.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte barra dois mil e catorze (20/2014), instaurado em nome de Carlos Manuel Martins Dias, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

--- 4. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a comunicação remetida pela Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A responsável pelo Departamento de Relações Públicas da Associação Comercial e Industrial da Bairrada apresenta a proposta de horários de funcionamento do comércio tradicional para o mês de dezembro do corrente ano, no concelho de Anadia, apelando, assim, a uma resposta por parte da Câmara Municipal.-----

---- Relativamente à proposta apresentada pela Associação Comercial e Industrial da Bairrada, os serviços de taxas e licenças informam que, pese embora a ACIB solicite a aprovação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a praticar durante o mês de dezembro, tendo em

conta a época natalícia, os horários solicitados mantêm-se dentro dos limites do regime geral (até às vinte e quatro horas), estipulados pelo número um, do artigo primeiro, do Decreto-lei número quarenta e oito barra noventa e seis, de quinze de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, e, ainda, no artigo segundo do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

---- Face ao exposto, os serviços de taxas e licenças, consideram que a comunicação apresentada pela ACIB com os horários de funcionamento a praticar pelos estabelecimentos comerciais do concelho durante o mês de dezembro será apenas para conhecimento da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, uma vez que, como referido, os horários se inserem nos limites estabelecidos nos citados diplomas e apenas careceriam de autorização, caso tal não se verificasse.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Associação Comercial e Industrial da Bairrada, a respeito dos horários de funcionamento a praticar pelos estabelecimentos comerciais do concelho durante o mês de dezembro e da consequente informação prestada pelos serviços de taxas e licenças.

---- 5. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E SETE DE SETEMBRO E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e sete de setembro e sete de novembro de dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Executivo tomou conhecimento da relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e sete de setembro e sete de novembro de dois mil e catorze.

---- 6. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de novembro de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro euros e quarenta e oito céntimos (€ 6.234.504,48), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de dois mil e catorze, que totalizam o valor de um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e trinta e três céntimos (€ 1.272.242,33), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta

deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento do mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de novembro de dois mil e catorze, e do mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de dois mil e catorze.

--- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

--- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

--- **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE:**

--- **1. CONTRIBUTO DAS ENTIDADES RELEVANTES PARA A DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de seis de novembro do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- Sob a epígrafe "Contributo das entidades relevantes para a dívida total do Município de Anadia", o Chefe de Divisão começa por informar que a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), veio, no seu artigo 52.º, estabelecer um novo conceito no que concerne ao endividamento municipal, que é o de dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos seguintes normativos:

--- Artigo 52.º - Definição do limite da dívida total que não pode ultrapassar, em trinta e um de dezembro de cada ano, um vírgula cinco vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

--- O n.º 2 do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - A dívida total de operações orçamentais do Município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros, decorrentes de operações orçamentais;

--- No artigo 54.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - Define quais as entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, relevando-se as seguintes entidades: os serviços municipalizados e intermunicipalizados; as entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais; as empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; as cooperativas e as fundações; as entidades de outra natureza.

--- Acrescenta que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), estipula no n.º 2, do artigo 97.º, que "Em 2014, para efeitos da aplicação do n.º 3, do artigo 52.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a dívida total a considerar é a existente em 31 de dezembro de 2013".

--- O Chefe de Divisão apresenta, igualmente, um mapa com as entidades participadas pelo Município de Anadia e um outro mapa com o valor e evolução do contributo das entidades participadas para a dívida total do Município de Anadia.

---- Da análise pormenorizada do quadro respeitante à dívida total do Município de Anadia, que consta da sua informação, o Chefe de Divisão constata que se pode verificar alguma estabilidade no seu global, realçando, no entanto, o elevado contributo assumido pela CIRA, com um elevado impacto negativo em termos da dívida total do Município de Anadia.

---- Não deixa, igualmente, de realçar que, de acordo com os balancetes apresentados pela CIRA, do valor total da sua dívida, sete milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito euros e oito céntimos referem-se à participação no POLIS LITORAL - Ria de Aveiro, projeto no qual o Município de Anadia não participou, nem teve, que se saiba, qualquer intervenção.

---- Assim, o Chefe de Divisão considera pertinente, face aos valores apresentados, que a CIRA esclareça quando considera ter a situação desta dívida resolvida, de forma a aparecer regularizada em termos contabilísticos.

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, nesse sentido, solicitar esclarecimentos à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro relativamente à previsão de resolução da situação da dívida daquela Comunidade Intermunicipal, de forma a aparecer regularizada em termos contabilísticos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, chegou à reunião, quando eram dez horas e cinco minutos.

--- SERVIÇO COMERCIAL:

--- 1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de novembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e

o correspondente escalão médio.

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de novembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos.

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para levantar uma questão à colação do Executivo. Tratando-se de uma matéria omissa em termos do regulamento em vigor, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão, e uma vez que já abordou numa reunião do Executivo a necessidade de uma revisão do regulamento de distribuição de água, o qual ainda se encontra numa formatação de SMAS ("Regulamento de Distribuição de Água dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia"), para além da informação prestada em tempos pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, de que os serviços estariam a proceder a essa revisão, por forma a dar cumprimento às recomendações da ERSAR, o Senhor Vereador reafirmou a necessidade urgente de um novo regulamento nessa área e perguntou à Senhora Presidente para quando prevê essa revisão.

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o regulamento se encontra em fase final e que queria ver se estaria pronto até ao final do ano para ser presente à Assembleia Municipal.

--- 3. MARIA DA GRAÇA LEMOS MONIZ - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria da Graça Lemos Moniz, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A cliente Maria da Graça Lemos Moniz solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de drenagem de águas residuais.

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, não existe rede de saneamento público na Rua Principal, na povoação de Lezírias, da freguesia de São Lourenço do Bairro.

---- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pela cliente, o Chefe de Divisão remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, a qual inclui, igualmente, o valor correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da Agência Portuguesa do Ambiente, no valor de quatro euros e vinte e dois centimos (€ 4,22), e que totaliza trezentos e trinta e quatro euros e três centimos (€ 334,03).

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por

unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Maria da Graça Lemos Moniz referente à tarifa de saneamento, num total de trezentos e trinta e quatro euros e três cêntimos (€ 334,03), o qual inclui a importância correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da Agência Portuguesa do Ambiente.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria da Graça Lemos Moniz, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por se declarar obviamente favorável à devolução do valor pago. Contudo, e adiantando que a sua intervenção seria aplicável aos três casos de idêntica matéria, não deixou de observar que desconhece o motivo que levou tanto tempo, num dos casos (Maria da Graça Lemos Moniz) sete anos e meio, a detetar as situações de pagamento indevido do valor referente à tarifa de saneamento, concluindo que existem responsabilidade de ambos os lados.

---- Aproveitou para recordar que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha feito referência à implementação de um Sistema de Informação Geográfica, o qual permitiria, para além de identificar as ruas e moradias servidas pela rede pública, cruzar, igualmente, este tipo de informações e detetar as anomalias em questão. Atenta essa informação, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para quando prevê a implementação desse mecanismo, ou se a mesma irá avançar, ou não, por quanto haverá municípios nas mesmas circunstâncias, que nem se apercebem que estão a pagar esse valor indevidamente, e pensa que talvez esse sistema ajude a solucionar essas situações. Caso contrário, disse que gostaria de saber de que modo a Câmara Municipal consegue identificar claramente essas situações similares.

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal confirmou que o problema será resolvido com o sistema SIG e com uma fiscalização apertada. No entanto, não deixou de sublinhar que muitas redes são bastante antigas e que não existem registo de algumas delas, mas já para as novas redes foram afixados editais e a Câmara Municipal consegue ter noção dos pedidos de ligação à rede pública apresentados. Deu, entretanto, a conhecer que o sistema SIG ainda não está implementado na Câmara Municipal, e aproveitou para adiantar, a propósito, que precisamente naquele dia os técnicos estariam em formação para tentar perceber a melhor forma de articular uma solução conjunta e mais favorável, uma vez que todos esses sistemas são de valor elevado e também porque existem municípios que estão mais avançados do que outros nessa matéria.

---- 4. ANA PAULA RODRIGUES - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Paula Rodrigues, que se dá

como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A cliente Ana Paula Rodrigues solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, durante os meses de maio, junho e julho do corrente ano, pelo facto de a rede de drenagem de águas residuais a abranger a morada de consumo ainda não se encontrar ligada.

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a moradia da requerente, sita na Rua Valemouro, em Sangalhos, se encontra abrangida pela rede de saneamento do Município de Anadia, contudo, este ainda não se encontra a funcionar.

---- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pela cliente, o Chefe de Divisão remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, e que totaliza vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 23,64).

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Ana Paula Rodrigues referente à tarifa de saneamento, num total de vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 23,64).

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 5. MARIA ASCENSÃO CERVEIRA AFONSO DE ALMEIDA - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Ascensão Cerveira Afonso de Almeida, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A cliente Maria Ascensão Cerveira Afonso de Almeida solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a rede de drenagem de águas residuais a abranger a morada de consumo ainda não se encontrar ligada, apesar de existir ramal disponível.

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a rede predial do armazém da requerente não se encontra ligada à rede pública de saneamento, apesar de existir ramal disponível. Acrescenta que para a requerente proceder à ligação de esgotos ao coletor público, terá de construir uma pequena estação de bombagem, uma vez que as suas caixas estão a uma cota inferior ao arruamento.

---- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pela cliente, o Chefe de Divisão

remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, e que totaliza quinhentos e dois euros e noventa e oito cêntimos (€ 502,98).-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Maria Ascensão Cerveira Afonso de Almeida referente à tarifa de saneamento, num total de quinhentos e dois euros e noventa e oito cêntimos (€ 502,98).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES JESUS - CESSAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do processo referente à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, a Técnica, no seguimento da última informação social prestada, considera não ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, face à nova realidade socioeconómica do agregado familiar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as razões expostas na informação técnica prestada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus a partir do presente mês de novembro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. TRIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CATARINA ALEXANDRA DE ALMEIDA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Catarina Alexandra de Almeida, residente no Largo da Capela, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de fevereiro de dois mil e catorze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento.

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima quinta candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta porcento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando que o facto de a requerente não se encontrar inserida no mercado de trabalho contribui para o aumento das dificuldades socioeconómicas de Catarina Alexandra de Almeida. Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Catarina Alexandra de Almeida, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 3. QUADRAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR PAULA ISABEL CERVEIRA NUNES - REAVALIAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima segunda candidatura ao Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Paula Isabel Cerveira Nunes, residente na Rua do Comércio, no lugar de Aguiim, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e catorze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações socioeconómicas significativas até ao momento.

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima segunda candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta porcento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando a situação de monoparentalidade familiar (família constituída por um núcleo familiar onde vive a mãe com uma filha dependente) e a situação laboral da requerente como fatores que contribuem para o aumento das dificuldades socioeconómicas de Paula Isabel Cerveira Nunes. Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quadragésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, prestar apoio à candidatura apresentada por Paula Isabel Cerveira Nunes, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. SEXAGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR LUCÍLIA RODRIGUES SILVA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do

Regulamento do Fundo Social) efetuada à sexagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Lucília Rodrigues Silva Pereira, residente na Rua Vale de Mouro, no lugar e freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de dezembro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas ao nível socioeconómico até ao momento.

---- Perante a aprovação inicial daquela sexagésima oitava candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta porcento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando a situação de saúde da requerente e o facto de apenas um dos elementos do agregado estar inserido no mercado de trabalho como condições que contribuem para o aumento das dificuldades socioeconómicas de Lucília Rodrigues Silva Pereira.

---- A Técnica informou, ainda, que o último mês em que a requerente recebeu o apoio no âmbito da medida Fundo Social foi maio de dois mil e catorze e acrescentou que a atualização do processo só foi possível na presente data, em virtude do atraso na entrega de comprovativos por parte do marido de Lucília Rodrigues Silva Pereira, justificado pela condição de saúde da requerente. Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Sexagésima Oitava Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Lucília Rodrigues Silva Pereira, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com efeitos retroagidos a maio de dois mil e catorze, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **5. SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA DEOLINDA ABRANTES DE SENA MADUREIRA - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à septuagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira, residente na Rua das Palmeiras, no lugar de Mata da Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de abril de dois mil e catorze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas ao nível socioeconómico até ao momento.-----

---- Perante a aprovação inicial daquela septuagésima segunda candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta porcento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando a situação de monoparentalidade familiar (família constituída por um núcleo familiar onde vive a mãe com dois filhos dependentes) e o facto de a requerente não se encontrar inserida no mercado de trabalho como os dois elementos que contribuem para o aumento das dificuldades socioeconómicas de Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira. Face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Septuagésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:**-----

---- 1. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de cinco de novembro do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios, é da responsabilidade dos mesmos garantir o desenvolvimento do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar", podendo, no entanto, os municípios, para esse efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Nesse sentido, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, poder responder adequadamente a esta valência a todo o universo de crianças que passaram a frequentar o novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social propõe o estabelecimento de um acordo de cooperação com a Associação Social de Avelãs de Caminho, no sentido de a mesma poder assumir, neste novo estabelecimento de educação e ensino, a partir da data da sua abertura, as tarefas de prolongamento de horário, de acompanhamento das crianças durante o período das refeições e, ainda, o fornecimento do lanche no período da tarde.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a celebração de um acordo de cooperação com a Associação Social de Avelãs de Caminho, no sentido de esta Instituição assumir, no Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, a partir da data da sua abertura, as tarefas de prolongamento de horário, de acompanhamento das crianças durante o período das refeições e, ainda, o fornecimento do lanche no período da tarde.-----

---- Considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar com a Associação Social de Avelãs de Caminho, com vista à prestação de serviços de Atividades de Animação e de Apoio à Família, às crianças do jardim de Infância do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 2. SERVIÇO DE REFEIÇÕES NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - CENTRO SOCIAL DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de cinco de novembro do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios, é da responsabilidade dos mesmos garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a educação pré-escolar, podendo, no entanto, os municípios, para esse efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-

---- Desse modo, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, ter condições de, por meios próprios, poder responder adequadamente a todas as crianças que frequentam o novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social propõe o estabelecimento de um acordo de cooperação com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de esta IPSS assumir a confeção e o transporte das refeições destinadas às crianças que frequentam este novo estabelecimento de educação.-

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a celebração de um acordo de cooperação com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de esta Instituição assumir a confeção e o transporte das refeições destinadas às crianças que frequentam o novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-

---- Considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, com vista ao fornecimento e transporte de almoços às crianças do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-

--- 3. SERVIÇO DE REFEIÇÕES NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - CENTRO SOCIAL DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de cinco de novembro do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-

---- No âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios, é da responsabilidade dos mesmos garantir o fornecimento de refeições aos alunos do primeiro ciclo da rede pública, podendo, no entanto, os municípios, para esse efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-

---- Desse modo, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, ter condições de, por meios próprios, poder responder adequadamente a todo o universo de alunos do primeiro ciclo do ensino básico que passaram a frequentar o novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano,

Cultural e Social propõe o estabelecimento de um acordo de cooperação com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de esta IPSS assumir a confeção e o transporte das refeições destinadas aos alunos que frequentam este novo estabelecimento de educação.

Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a celebração de um acordo de cooperação com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de esta Instituição assumir a confeção e o transporte das refeições destinadas aos alunos que frequentam o novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.

Considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, com vista ao fornecimento e transporte de almoços aos alunos do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

Relativamente ao assunto, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que aproveitou para se congratular com a abertura do novo Centro Escolar e com o facto de as crianças já se encontrarem com melhores condições. Considerou, também, pertinente a colaboração que continua a ser prestada pelas duas Associações (Associação Social de Avelãs de Caminho e Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima), que continuam a ser parceiras da Câmara Municipal de Anadia. No entanto, revelou que a sua dúvida se prende com o facto de saber quem supervisiona as crianças, quem vai ter o poder disciplinar sobre as crianças, ou seja, no fundo, quem controla as técnicas que lá vão estar a acompanhar as crianças durante a hora de almoço.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta à questão colocada pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, esclareceu que existe uma coordenadora no Centro Escolar que faz essa articulação e que é responsável e reporta as situações ao Centro Social de Avelãs de Caminho, que se ocupa do acompanhamento dos alunos, porquanto o Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima só é responsável pela confeção e transporte das refeições ao Centro Escolar.

4. "PRÉMIO ESCOLAR PROFESSOR DOUTOR MANUEL RODRIGUES LAPA" - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA DÉCIMA NONA EDIÇÃO:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de regulamento da décima nona edição do "Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

Visando dar continuidade à atribuição do "Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa", a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal a proposta de regulamento da sua décima nona edição, referente ao ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento da décima nona

edição do "Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa", relativa ao ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.

---- Relativamente à proposta apresentada, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, numa breve intervenção, considerou tratar-se de um prémio importante, que se encontra extremamente consolidado e melhorado, e de um programa no sentido positivo, que valoriza os alunos, portanto, não poderia deixar de merecer o seu voto favorável.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, informou apenas que o compromisso da despesa já se encontrava efetuado e que a cerimónia de entrega do Prémio estaria prevista para ter lugar no dia dezassete de dezembro de dois mil e catorze.

---- Também muito breve, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou concordar com a proposta de regulamento apresentada e reiterou a sua sugestão de que, pessoalmente, na menção honrosa, também atribuiria uma pequena verba aos alunos. Não obstante, declarou o seu voto favorável.

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**

---- 1. INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA ROSA CORREIA DA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO CEMITÉRIO, NO LUGAR DE BEMPOSTA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e pelo Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Maria Rosa Correia da Cruz para realização de obras de melhoramento na sua habitação, síta na Rua do Cemitério, no lugar de Bemposta, freguesia de Vilarinho do Bairro, os Técnicos informam que após nova deslocação à habitação foi constatado que a casa possui ligação à rede de abastecimento de águas, não possui acesso ao saneamento (tendo fossa séptica) e encontra-se nos perímetros urbanos.

---- Relemboram, entretanto, que a habitação possui problemas de humidade na parte posterior do edifício, chegando mesmo a chover na cozinha e no corredor da mesma, e acrescentam que a munícipe usa, como cozinha, um pequeno espaço no seu antigo curral, que possui uma cobertura em telha com deficiente estanquidade e que não satisfaz condições mínimas de conforto e segurança, concluindo que o quarto utilizado pela proprietária e a instalação sanitária possuem condições de habitabilidade.

---- Informam, ainda, que o valor anteriormente quantificado e estimado (mil e quarenta euros e catorze céntimos) lhes parece suficiente para a realização dos trabalhos necessários, de forma a

melhorar as condições básicas de habitabilidade da moradia, submetendo, contudo, à consideração da Câmara Municipal a decisão de colaborar ou não com a munícipe.

---- Atenta a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio a Maria Rosa Correia da Cruz para realização das obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua do Cemitério, no lugar de Bemposta, freguesia de Vilarinho do Bairro, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (*Tipos de Apoio*): Ponto Um (*Apoios Económicos*), alínea um ponto um: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, que os trabalhos a executar deverão ter o devido acompanhamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e que a verba comprometida para o efeito (mil e quarenta euros e catorze céntimos (€ 1.040,14)) só deverá ser disponibilizada mediante informação técnica a prestar pela referida Divisão a confirmar a execução dos trabalhos, e mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para darem cumprimento à mesma.

---- 2. INFORMAÇÃO SOBRE APOIO CONCEDIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAMENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR AMÂNDIO DOS SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO AREEIRO, NO LUGAR DE AMOREIRA DA GÂNDARA, FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e catorze, relativamente à informação prestada sobre o apoio concedido a Amândio dos Santos para realização de obras de recuperação do telhado da sua habitação, sita na Rua do Areeiro, no lugar de Amoreira da Gândara, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, o Técnico informa os trabalhos que se revelam necessário realizar na moradia do requerente e anexa três propostas de orçamento, sendo que duas são para a realização completa dos trabalhos e uma para o fornecimento do material necessário à sua execução.

---- Considerada a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a

realização do trabalho na totalidade e, para o efeito, o pagamento do valor total ao requerente, mediante a apresentação de comprovativos de despesa e informação a prestar pela Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento a confirmar a conclusão dos trabalhos.

----- Atenta a informação técnica prestada e a proposta entretanto apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio a Amândio dos Santos para realização das obras de recuperação do telhado da sua habitação, sita na Rua do Areeiro, no lugar de Amoreira da Gândara, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (*Tipos de Apoio*); Ponto Um (*Apoios Económicos*), alínea um ponto um: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade".

----- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, comparticipar as obras a realizar, no valor máximo correspondente ao da proposta de orçamento de mais baixo valor, apresentada para a realização completa dos trabalhos (dois mil quatrocentos e oitenta euros (€ 2.480,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor), o qual só deverá ser disponibilizado mediante informação técnica a prestar pela Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, que deverá acompanhar e confirmar a execução dos trabalhos, e mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para darem cumprimento à mesma.

----- Relativamente ao assunto, e sublinhando o facto de a sua intervenção se aplicar aos dois casos (Maria Rosa Correia da Cruz e Amândio dos Santos), o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou-se obviamente favorável à proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. No entanto, disse pretender dar apenas uma nota complementar, relativamente ao tempo que decorreu entre o pedido apresentado pelos municíipes e a proposta de decisão. Alertou, então, para o facto de terem decorrido, respetivamente, cerca de dezassete e de vinte e um meses entre os pedidos e a presente reunião, o que considera excessivo e não comprehende, dado estarem em causa questões de condições de habitabilidade.

----- Nessa conformidade, sustentou que tudo o que pudesse ser feito para acelerar o procedimento, em especial a nível interno, seria ótimo, na medida em que entre a informação técnica e o novo agendamento passaram largos meses, com vista a contribuírem para uma melhoria das condições de vida das pessoas.

----- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO:**

----- **SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

---- 1. SEABRAS & PAIS - CONSTRUÇÕES, LDA. - PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Seabras & Pais - Construções, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, titular do processo de obras número quatrocentos e cinquenta e seis barra mil novecentos e noventa e oito (456/1998), referente ao licenciamento de operação de loteamento, sito no lugar de Póvoa do Pereiro, da freguesia de Moita, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, solicita a receção definitiva das obras de urbanização e o cancelamento da garantia bancária contratada para garantir a construção das infraestruturas do loteamento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e atento o pedido apresentado pela requerente, Seabras & Pais - Construções, Lda., titular do processo de obras número quatrocentos e cinquenta e seis barra mil novecentos e noventa e oito (456/1998), referente ao licenciamento de operação de loteamento, sito no lugar de Póvoa do Pereiro, da freguesia de Moita, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a realização de uma vistoria conjunta, entre o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e o Engenheiro Licínio Alegre Ferreira da Silva, e a consequente elaboração do respetivo auto de vistoria para posterior análise do Executivo Municipal. A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, igualmente, a solicitação de informação ao serviço de apoio jurídico para se pronunciar sobre a matéria objeto do pedido apresentado pela requerente.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, por considerar a proposta incompleta, aprovar a mesma, no sentido de determinar a realização de uma vistoria conjunta, por parte do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e Engenheiro Licínio Alegre Ferreira da Silva, com vista à elaboração do respetivo auto de vistoria para posterior apreciação do Executivo Municipal, e de solicitar informação ao serviço de apoio jurídico para se pronunciar sobre a matéria objeto do pedido apresentado pela requerente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que as obras de urbanização não se encontram concluídas de

acordo com o projeto aprovado, ao contrário do que é afirmado, tanto pelo técnico responsável pela direção de fiscalização/técnica do loteamento urbano, como pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento. Assim, considerou que deveria ser realizada uma vistoria por parte de outros técnicos, porque, adiantou, se forem ao local podem constatar que as obras não se encontram de acordo com o projeto aprovado e licenciado.

---- Adiantou, ainda, que perante as condições que lhe estavam a ser apresentadas votaria contra a proposta de libertação da garantia bancária, porquanto considera que não estando as obras de urbanização concluídas, a garantia não poderá ser libertada.

---- Não deixou de referir, a concluir, que deve haver uma alteração ao projeto para pôr as coisas em ordem e revelou não estar contra a retirada da garantia bancária, mas considerar que tal só deve acontecer quando estiverem reunidas todas as condições para o efeito.

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que também tem algumas dúvidas que as obras de urbanização estejam, na realidade, totalmente concluídas. Declarando não conhecer o projeto, disse que as dúvidas suscitadas têm por base a informação que lhe foi transmitida por alguns moradores, no sentido de que algumas obras não se encontram executadas em conformidade com o projeto aprovado e licenciado e, assim sendo, pode concluir que as obras de urbanização do loteamento não estão concluídas.

---- Aproveitou para recordar que oportunamente, numa anterior reunião do Executivo Municipal, no período de antes da ordem do dia, abordou essa questão, precisamente, evocando a necessidade de elaboração de um plano de beneficiação daquela zona da Póvoa do Pereiro, atenta a informação prestada por alguns moradores relativamente a obras inacabadas em áreas do domínio privado, necessidade essa que disse ter sido admitida pela própria Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Entretanto, declarou-se obviamente favorável ao levantamento/libertação das cauções bancárias, mas adiantou que para levantar a garantia bancária tem de ter a certeza absoluta de que as obras estão efetivamente acabadas e que o projeto foi integralmente concluído.

---- Sustentou, ainda, que se derem por concluídas as obras de urbanização, fazendo, dessa forma, a receção definitiva das mesmas, pode deduzir, se a proposta for avante, que a Câmara Municipal irá assumir responsabilidades pelas obras que se encontram inacabadas, porque, claramente, as informações de que dispõe são contraditórias quanto a essa matéria.

---- Não deixou de referir que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe poderá dizer que existem responsabilidades de ambas as partes e que, ao rececionarem definitivamente as obras, poderão estar a fazer um ato de contrição. Não obstante, adiantou que se absteria, caso se mantivesse a proposta, por ainda subsistirem muitas dúvidas e incertezas relativamente ao processo em questão.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que revelou desconhecer a situação da empresa titular do processo em discussão, mas disse saber que as garantias bancárias são sempre penalizadoras para as empresas. Daí, afirmou cooperar da sugestão do Senhor Vereador,

Prof. Litério Augusto Marques, de reunir dois ou três técnicos para, no local, verificarem se as obras de urbanização estão em conformidade com o projeto aprovado, por forma a poderem aferir quem resolve e quem não resolve e, a partir daí, estariam todos mais à vontade para tomar uma decisão.----
---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, a terminar a discussão do assunto, revelou que o assunto também lhe suscita dúvidas, pelas razões invocadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. Por isso, declarou que se absteria na votação, a manter-se a proposta para a receção definitiva das obras de urbanização.

---- Entretanto, e atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido da realização de uma vistoria conjunta, com vista à elaboração do respetivo auto de vistoria para posterior apreciação do Executivo Municipal, e de solicitar informação ao serviço de apoio jurídico para se pronunciar sobre a matéria objeto do pedido apresentado, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse parecer-lhe uma proposta extremamente sensata e, assim sendo, votaria favoravelmente essa proposta de realização de uma vistoria conjunta.

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

---- **1. PROPOSTA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE APRENDIZAGEM PARA OBTENÇÃO DA CATEGORIA BE NA CARTA DE CONDUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS LIGEIROS COM REBOQUE:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para pagamento das despesas inerentes à aquisição de licença de aprendizagem para obtenção da categoria BE na carta de condução para o exercício da atividade de motorista de automóveis ligeiros com reboque, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- O Decreto-lei n.º 37/2014, de 14 de março, procede à primeira alteração do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 138/2012, de 05 de julho, que determina que o exercício da atividade de motorista de veículos ligeiros com reboque depende da obtenção da categoria BE (BE - conjunto de veículos acoplados compostos por um veículo trator da categoria B e por um reboque, ou semirreboque, com massa máxima autorizada não superior a 3500 kg).

---- Considerado o tipo de trabalhos que o município realiza, torna-se inevitável a circulação de veículos ligeiros com reboque na via pública.

---- Por forma a dar cumprimento ao legalmente determinado, revela-se necessária a observância de determinados requisitos para a emissão de licença de aprendizagem.

---- Assim, atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, relativamente à obrigatoriedade de obtenção da categoria BE na carta de condução para conduzir automóveis ligeiros com reboque e respetivos valores e ao pedido apresentado pelos trabalhadores da autarquia para apoio no pagamento dos

encargos inerentes ao cumprimento dessa obrigatoriedade;-----

---- Atentas as informações subsequentemente prestadas pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, relativamente ao exercício da atividade de motorista de veículos ligeiros com reboque, e pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, quanto ao enquadramento financeiro das taxas a pagar pelo Município de Anadia ao IMT pelo exame de condução para obtenção e habilitação para o exercício da atividade de motorista de veículos ligeiros com reboque;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o pagamento das despesas inerentes à aquisição da licença de aprendizagem para obtenção da categoria BE na carta de condução aos trabalhadores que necessitam de obter essa categoria, para o exercício da atividade de motorista de automóveis ligeiros com reboque, e que constam de lista anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- 2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA APOIO NO CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS E NA PROSSEGUÇÃO DOS SEUS PLANOS DE ATIVIDADES ESTABELECIDOS PARA O BIÉNIO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verbas às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- As Instituições Particulares de Solidariedade Social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir, entre outros, com objetivos de apoio social à família, crianças, jovens, idosos, e integração social e comunitária, mediante um vasto trabalho no âmbito da intervenção social, nomeadamente na concessão de bens e na prestação de serviços.-----

---- Assim, tendo em atenção as respostas sociais, o número de utentes, a sua participação nos vários projetos promovidos pela autarquia, a colaboração prestada à Câmara Municipal no desenvolvimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas na área da ação social escolar e outros tipos de intervenção e,-----

---- Considerando as atribuições das autarquias locais previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência atribuída à Câmara Municipal prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios apresentados em tabela anexa, com o sentido de apoiar as Instituições designadas no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades estabelecidos para o biénio dois mil e catorze/dois mil e quinze (2014/2015).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social identificadas em tabela anexa à presente minuta verbas para apoio no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades estabelecidos para o biénio dois mil e catorze/dois mil e quinze (2014/2015).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de análise e discussão do assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por constatar que a proposta em apreciação refere ter sido tida em conta a ação de cada uma das IPSS's e a sua participação nas atividades camarárias. A respeito destes dois critérios, a Senhora Vereadora disse pensar que todas as IPSS's participam dentro das suas possibilidades.

---- A respeito dos critérios definidos relativamente ao apoio de mil euros para as Instituições que têm até cento e cinquenta clientes nas diversas respostas sociais e de mil e quinhentos euros para as que têm mais de cento e cinquenta clientes nas diversas respostas sociais, a Senhora Vereadora considerou que tais critérios são injustos, na medida em que são tratadas, por igual, situações distintas, quando, em sua opinião, aquilo que é desigual tem de ser tratado de forma diferente. Acrescentou, também, que os critérios que estabelecem correlação entre o valor do apoio e o número de utentes lhe parecem bastante injustos, porquanto existem Instituições com um número de utentes e valências muito distinto.

---- Defendeu, entretanto, que as Instituições necessitam deste apoio, e de muito mais, e adiantou que apesar de considerar meritório estarem a aprovar valores, não deixa de considerar menos importante que deveria existir um critério mais diferenciador, em função do número de utentes, distinguindo as Instituições que apoiam um maior número de famílias e que, imperiosamente, têm

mais despesas, não tratando, assim, de forma igual o que é diferente. Ainda assim, declarou que votaria a favor, por considerar que as Instituições necessitam de todo o apoio possível, atendendo às dificuldades que atravessam.

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou que votaria a favor da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, mas não deixou de considerar que o apoio proposto mais parece uma prendinha de Natal. Acrescentou, também, que a proposta lhe parece ser mais uma distribuição descarada de dinheiro sem critério, concluindo haver uma desigualdade demasiado notória. Contudo, reiterou o seu voto favorável, por considerar que as Instituições necessitam deste apoio e de muito mais.

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, interveio de seguida, tendo começado por declarar que em questão de apoios a IPSS's, ou na área social, é sempre a favor, por considerar que desenvolvem um trabalho muito meritório.

---- Entretanto, disse pretender transmitir, também, que lhe parece não existir equidade nos critérios dos valores propostos, na medida em que são tratadas, por igual, situações muito distintas. Passou, então, a explicar que na apresentação da proposta é feita referência ao critério do número de utentes, mas depois os números apresentados para atribuição de valores não espelham esse critério, na medida em que é parcialmente considerado, critério esse que, em sua opinião, é extremamente largo, pouco diferenciador, porquanto trata o que é igual de forma desigual. Assim, concluiu tratar-se de um critério desajustado e até injusto. No entanto, não deixou de sublinhar a existência do critério "valorização pela complexidade", que considera correto e positivo e que apoia especificamente a APPACDM de Anadia, que bem merece.

---- Atenta esta crítica, o Senhor Vereador passou a apresentar um caso concreto para a justificar, referindo que estão a tratar da mesma forma, no apoio base, o Centro Cultural e Recreativo de Poutena, mas depois estão a tratar, na mesma base, a Santa Casa da Misericórdia de Anadia, o Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguiim, concluindo, assim, que estão a dar o mesmo montante a instituições com tipologias, valências e utentes distintos, sem criar qualquer graduação. Por isso, considera que deveriam acrescentar então essa graduação, mais uma variável, como, por exemplo, o número de funcionários, graduação essa que poderia ser apoiada e fundamentada num determinado número de utentes, num modelo equilibradamente progressivo e algo simplista, com um valor mínimo adequado e estabelecendo um teto máximo, porque, como é óbvio, as Instituições que têm mais utentes, necessariamente têm mais despesas, e o trabalho prestado às famílias deve ser valorizado e devidamente apoiado.

---- Não deixou, ainda, de observar que existem critérios, mas os mesmos são algo insípidos, desajustados e injustos. Por outro lado, e quanto ao valor total destinado às IPSS's, defendeu que é claramente insuficiente e que deveria ser mais elevado, pois estão a falar de Instituições que desenvolvem um trabalho social muito importante e de grande alcance comunitário, mas não deixou de referir que entende o esforço da Câmara Municipal.

---- A terminar, e considerando que a proposta poderia ser algo melhorada e que os critérios são,

como referiu, desajustados e injustos, e considerando, ainda, que o apoio é fundamental para as Instituições, pois, nos tempos de dificuldade que atravessam, necessitam de todos os apoios possíveis, apesar das críticas, declarou que votaria favoravelmente a proposta apresentada.

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, disse que, em primeiro lugar, se queria congratular com o apoio proposto às IPSS's, porquanto se trata de Instituições que prestam um serviço muito meritório na sociedade e vivem dias difíceis, porque as famílias cada vez têm menos capacidade financeira e, também, porque a Segurança Social tem vindo a reduzir as comparticipações. Por isso, reiterou a sua congratulação relativamente à proposta apresentada.

---- Quanto aos critérios definidos para a atribuição dos apoios, considerou que os mesmos são aceitáveis e acrescentou que quantos mais escalões fossem estabelecidos, menor seria a diferenciação entre as IPSS's, isso porque, explicou, quem vive o dia a dia das Instituições percebe que existe uma grande flutuação no número de utentes, em especial na valência de terceira idade, sendo possível que num mês tenha um determinado número e noutro esse número seja diferente.

---- Comentando a variável proposta relativamente ao número de funcionários, o Senhor Vereador considerou que se atendessem a essa variável então teriam de atender ao rácio e ver a racionalização de recursos humanos de cada Instituição.

---- Em conclusão, o Senhor Vereador reconheceu que os critérios poderiam ser outros e que as IPSS's necessitariam de mais, mas como a proposta lhe parecia aceitável, declarou que votaria favoravelmente.

---- A terminar o período de discussão da proposta de atribuição de verbas às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por sublinhar que não é tarefa fácil definir critérios para atribuir apoios às Instituições, porque as suas valências são diferentes e porque também sabem que em muitos casos há alargamento de acordos que são protocolados, mas que não têm o devido suporte financeiro. Sublinhou, também, tratar-se de áreas que as Instituições têm de responder por elas, mas não deixou de reconhecer que ainda têm respostas que dão à sociedade, nomeadamente a famílias que apoiam e que não estão integradas nas Instituições.

---- Aproveitou, também, para referir que as Instituições têm que ter a sustentabilidade que é exigida pela Segurança Social, a qual é suportada no número de valências e no número de utentes, sendo que as que têm maior número de valências e de clientes são mais sustentáveis. Isso para dizer, então, que os tais critérios e a diferenciação pelo número de clientes, se calhar, seria pertinente, mas provavelmente iria valorizar mais as que já estão a ser apoiadas pela Segurança Social, e isso, concluiu, também seria uma forma de diferenciar.

---- Não deixou de sublinhar, ainda, que a Câmara Municipal não pretende entrar no dia a dia das Instituições, mas valorizar a sua participação nas ações promovidas pela Câmara Municipal e para as quais estão sempre disponíveis.

---- A terminar, esclareceu que o objetivo da proposta foi precisamente não querer interferir nessa área, atendendo às diferentes realidades, mas reconhecer o trabalho que as Instituições

desenvolvem e também a parceria que têm com a Câmara Municipal de Anadia.

3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO CONCELHO PARA APOIO NO CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS E NA PROSSECUÇÃO DOS SEUS PLANOS DE ATIVIDADES ESTABELECIDOS PARA O BIÉNIO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verbas às Associações Socioculturais do concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Reconhece-se que o associativismo cultural e social desempenha um papel crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibiliza, mas, sobretudo, por permitir ao cidadão comum poder, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.

--- Assim, tendo em atenção o conjunto de associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, a desenvolverem atualmente atividades consideradas de relevante interesse municipal e tendo em conta a sua participação nas diversas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal no corrente ano e,

--- Consideradas as atribuições das autarquias locais previstas nas alíneas e) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Considerada, ainda, a competência atribuída à Câmara Municipal prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios apresentados em tabela anexa, com o sentido de apoiar as Associações designadas no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades estabelecidos para o biénio dois mil e catorze/dois mil e quinze (2014/2015).

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, atribuir às Associações Socioculturais identificadas em tabela anexa à presente minuta verbas para apoio no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades estabelecidos para o biénio dois mil e catorze/dois mil e quinze (2014/2015).

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de análise e discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por considerar que concorda com o facto de a proposta ser sectionada pela natureza das Associações. Assim, e em relação aos Grupos Folclóricos, considerou que não havendo critério definido é-lhes concedido um apoio por igual, tudo bem, apesar de achar que entre o trabalho dos Grupos é evidente que existe diferença. A respeito dos Dadores de Sangue, referiu que a diferença é abismal, mas como não existe critério, tudo bem.-----

---- Relativamente às Associações inseridas no grupo de Música/Teatro/Dança, o Senhor Vereador considera que os valores propostos alteram todas as regras até então usadas e acrescenta que este grupo revela, de uma forma muito evidente, a diferenciação, porque conhece os grupos.-----

---- Assim, considera que os valores propostos são mais uma prendinha de Natal para estas Associações, prenda essa que a uns faz jeito, mas que para outros, que têm a sua atividade, que têm sócios, é manifestamente pouco.-----

---- A terminar, defendeu que a proposta apresentada é um pouco uma distribuição, na medida em que ainda existe verba para tal. Declarando votar favoravelmente a proposta, não deixou de referir que a Câmara Municipal tem obrigação de rever alguns números, como o apoio de quinhentos euros, porque sinceramente acha muito pouco.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, interveio de seguida, tendo começado por dizer que um pouco à semelhança da crítica que fez no ponto anterior, também considera que no ponto em apreciação falta alguma transparência na diferenciação de valores e que falta informação sobre a distinção. Acrescentou, entretanto, que as situações são obviamente distintas porque as Associações também o são. Como tal, sem disporem de informação referente ao número de pessoas que o apoio a conceder atinge, sem plano de atividades para o próximo ano, nem relatório de atividades, sem o número de elementos dos Grupos para saberem quem estão a ajudar, considera que os valores são propostos sem a transparência necessária e estarão a tratar situações iguais de forma distinta, quando, em sua opinião, quem trabalha mais, e tem uma atividade mais meritória, merece ser mais apoiado.-----

---- Por isso, referiu que se a intenção é gastar dinheiro para promover o desenvolvimento cultural do concelho, então deveriam tratar de forma diferente o que é diferente. Assim, e em conclusão, considerou que os apoios são sempre necessários, contudo, em sua opinião, os catorze mil euros propostos é um valor manifestamente insuficiente para apoiar o associativismo e para promover a cultura. Ainda assim, disse que votaria favoravelmente a proposta apresentada.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, considerou que a proposta apresentada é perfeitamente meritória e declarou, desde logo, que votaria a favor. Não obstante, não deixou de reconhecer que se encontra em falta alguma informação para poderem avaliar o apoio a conceder, porquanto se no apoio às IPSS's sabem que existem regras perfeitamente definidas (apoio da Segurança Social, número de utentes, etc.), e as Instituições prestam contas à Segurança Social, no caso em apreço desconhecem se as Associações estão legalmente constituídas, qual o número de sócios de que dispõem, desconhecem o seu plano de atividades e se têm prestação

de contas.

---- Sublinhando o facto de não duvidar da bondade da proposta, deixou um alerta para, de futuro, ponderarem aquelas questões e tentarem reunir informação nesse sentido, apesar de não duvidar da carolice e do empenho das pessoas.

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que declarou que no caso em apreço também teria de ser muito enfático relativamente a algumas matérias. Assim, começou por observar que se no ponto anterior haveria um critério largo, no ponto em apreciação não existe qualquer critério para os valores propostos, tratando por igual situações que são distintas, o que lhe parece ser uma forma desajustada, inadequada e injusta de atribuir apoios. Acrescentou, ainda, que se existem critérios, aos mesmos não é feita qualquer referência na proposta, o que revela falta de transparência e compreensibilidade.

---- Não deixou, também, de criticar o facto de não serem apresentados números relativos aos elementos dos grupos, nem relatórios de contas, nem planos de atividades, o que torna completamente aleatório os valores propostos, ficando a ideia que são atribuídos estes valores "porque sim".

---- Outra crítica apresentada pelo Senhor Vereador prende-se com a falta de explicação para as associações que têm mais elementos e desenvolvem mais trabalho e que considera que deveriam ser mais apoiadas. Assim, defendeu que deveria existir uma graduação de apoios, devidamente fundamentada, apoiada num modelo equilibradamente progressivo, com um valor base mínimo adequado e estabelecendo um teto máximo apropriado. Por outro lado, considerou que o valor total (catorze mil e quinhentos euros) destinado às Associações Socioculturais é claramente insuficiente e não permite uma promoção adequada da cultura no concelho de Anadia.

---- Não deixou de reconhecer que a proposta em discussão não encerra os apoios que a Câmara Municipal atribui às Associações Socioculturais, nomeadamente em atividades específicas, no âmbito do "Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia", ao qual se podem candidatar. Em todo o caso, disse que não poderia deixar de sublinhar o trabalho meritório que é desenvolvido pelas Associações, reconhecendo que, para algumas delas, o apoio proposto será mesmo a sua sobrevivência. Nesse sentido, e apesar das críticas apresentadas, declarou que votaria favoravelmente, pois as Associações Socioculturais necessitam de todos os possíveis apoios.

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou para dar a conhecer que está a ser terminado o regulamento de apoio às Associações Socioculturais, à semelhança do que foi criado para apoiar as Associações Desportivas, o qual definirá critérios mais objetivos para a atribuição de apoios.

---- Quanto à proposta em apreciação, esclareceu que o apoio foi definido com base no histórico dos apoios que vêm sendo concedidos pela Câmara Municipal a estas Associações, acrescentando que tentaram avaliar daquilo que é o conhecimento dos serviços da atividade destas Associações, por forma a conceder um apoio que as mantenha com vida.

---- Acrescentou, ainda, que à semelhança do que aconteceu para as Associações Desportivas, no regulamento de apoio também serão definidos outros eixos, aos quais as Associações se poderão candidatar, como por exemplo obras.-----

---- A terminar, sublinhou que do conhecimento que têm das Associações, com justiça ou injustiça, nunca é fácil de avaliar, e de acordo com o histórico, foi elaborada a proposta submetida à consideração da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu e acabou por validar.-----

---- Depois da intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, e a terminar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por concordar que a Câmara Municipal precisa de conhecer um pouco mais a atividade desenvolvida pelas Associações Socioculturais e, nesse sentido, disse que teriam de lhes solicitar os documentos (número de associados, plano de atividades, se estão ou não legalmente constituídas), com efeitos retroativos, para dois mil e catorze.-----

---- Disse terem também consciência que existem outras Associações no concelho, mas precisam de saber mais sobre a sua atividade e estas precisam, igualmente, de perceber que para a Câmara as apoiar têm de dar a conhecer a sua atividade, até porque têm a possibilidade de se candidatar ao Programa "Sentir Anadia" e de mostrar as suas iniciativas e as suas propostas.-----

---- Assim, esclareceu que a proposta apresentada é sobretudo um incentivo à atividade normal que a Câmara Municipal sabe que as Associações desenvolveram ao longo do ano, e nas iniciativas em que a Câmara Municipal tem conhecimento que participaram, adiantando, a terminar, que o próximo ano será diferente, no sentido de que as Associações têm de se adaptar para poderem ser apoiadas pela autarquia.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e vinte minutos.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Uma vez concluídos os assuntos da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu então a palavra para apresentar algumas questões.-----

---- Sobre o designado "Parque de Campismo da Curia", começou por referir que apesar de não ter ido nos últimos tempos às imediações do espaço, o que lhe vai sendo transmitido é que o mesmo se encontra em estado de abandono e de degradação brutal, para além de ser frequentado por motivos menos "lícitos". Assim, pediu à Senhora Presidente da Câmara Municipal para fazer um ponto de situação sobre a questão, porquanto a mesma não se encontra referenciada nos documentos previsionais para dois mil e quinze. Perguntou, também, à Senhora Presidente da Câmara Municipal o que pensa fazer, em definitivo, relativamente àquele espaço, questionando se deixa cair a ideia do parque de campismo, ou se tem outra ideia para aquele espaço.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador passou a falar do Campo de Golfe da Curia, começando por referir que aquela infraestrutura, que é um empreendimento privado, fez parte de uma candidatura apresentada ao Projeto Piter. Dado que, de tempos a tempos, vai sendo falado na rua sobre a dificuldade que aquela infraestrutura atravessa, questionou a Senhora Presidente sobre se a Câmara Municipal tem acompanhado essa situação, porque, apesar de se tratar de uma empresa privada, considera que aquela infraestrutura é essencial na estratégia, no modelo e na dinâmica que querem para o turismo do concelho de Anadia. A terminar a questão, revelou ter tomado conhecimento de que foi solicitada, por parte da empresa, uma reunião à Senhora Presidente da Câmara Municipal e, nessa conformidade, disse pretender saber se a reunião solicitada já ocorreu e o que resultou da mesma.

---- De seguida, o Senhor Vereador passou a apresentar uma terceira questão, que se prende com uma área do desporto/lazer - o *Geocaching* - em Anadia. Começando por referir tratar-se de um segmento de desporto de ar livre, no qual é utilizado um recetor de navegação por satélite, disse desconhecer qual o envolvimento da Câmara Municipal de Anadia nessa matéria. Tratando-se de um passatempo em crescendo por todo o país, e que atribui grande importância ao concelho de Anadia, e facto disso é a existência de inúmeras caches espalhadas pelo Município, o Senhor Vereador destacou a possibilidade de o mesmo ser integrado à área do turismo e dos percursos pedestres, porquanto não envolve um grande investimento, requerendo, apenas, divulgação e marketing, e podendo ser igualmente enquadrado no plano municipal de turismo, quando existir, porque pensa que trará muita gente ao concelho. Assim, disse pretender saber o que pensa a Câmara Municipal sobre a matéria.

---- Em relação ao Pavilhão Gimnodesportivo e Campo de Futebol de Vilarinho do Bairro, o Senhor Vereador começou por dar a conhecer que o mesmo se encontra extremamente degradado a todos os níveis (vidros, paredes, isolamento, sanitários, piso de jogos, etc.) e que, pelo que sabe, as crianças da Escola C+S de Vilarinho do Bairro fazem lá as aulas de educação física. Por outro lado, referiu que o campo de jogos contíguo ao Pavilhão é atualmente um verdadeiro estaleiro de obras, acrescentando que, de acordo com o que lhe foi transmitido, o anterior executivo da Junta de Freguesia, em nome da Câmara Municipal, terá solicitado o espaço à Associação que gere o Pavilhão para fazer um estaleiro das obras de saneamento. Assim, o Senhor Vereador disse pretender saber, concretamente, o que a Câmara Municipal pensa fazer sobre essa matéria.

---- Por fim, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal como está a evoluir a situação do Canil Municipal no âmbito da CIRA, e se já avançou o estudo de viabilidade económico-financeira, recordando que da última vez que abordou o assunto numa reunião do Executivo Municipal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que os municípios estavam a compilar informação para remeter à CIRA.

---- Apresentadas as questões por parte do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por intervir o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para dar resposta à questão relacionada com o *Geocaching*. O Senhor Vereador disse que a Câmara

Municipal está a fazer algo nessa matéria, tendo já sido colocadas diversas caches no concelho, a última no Velódromo. Referiu tratar-se de uma vertente relativamente à qual a Câmara Municipal está atenta, que tem vindo a crescer. Adiantou, também, que a Câmara Municipal está a ponderar, para dois mil e quinze, realizar o Congresso Nacional de Geocaching em Anadia e está a trabalhar nessa vertente na área do turismo, no sentido de trazer mais pessoas ao concelho.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, entretanto, e ainda relativamente ao Geocaching, revelou ser uma novidade positiva para si, que contribuirá para trazer muitas pessoas ao concelho.---

---- A respeito do parque de campismo da Curia, esclareceu que na área destinada àquela infraestrutura a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de dar àquele espaço alguma dignidade e irá fazer uma reflorestação de alguma área resultante de um compromisso assumido anteriormente. Acrescentou, ainda, que quando for oportuno dará conhecimento ao Executivo do projeto e das iniciativas que estão a ser consolidadas para perceber do enquadramento e do desenvolvimento de outras atividades naquele espaço, não tendo deixado de referir que, da sua parte, como parque de campismo, não proporá ao Executivo Municipal essa vertente, na medida em que o projeto teria de ser feito de raiz.-----

---- Relativamente ao Campo de Golfe da Curia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que ainda não aconteceu a reunião que lhe foi solicitada. Revelou, entretanto, saber que a empresa se encontra numa situação de quase insolvência, mas que tem mantido o espaço, e que quem está quer efetivamente recuperá-lo das entidades bancárias. Adiantou, ainda, saber que existem algumas iniciativas, mas sublinhou que terão de ver de que forma a Câmara Municipal poderá colaborar, ou não, avançando que numa reunião anterior que teve com os responsáveis da empresa lhes pediu para que, numa situação limite, fosse consultada, em primeira instância, a Câmara Municipal, antes de passar a uma entidade privada.-----

---- Sobre o Pavilhão Gimnodesportivo e Campo de Futebol de Vilarinho do Bairro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a Câmara Municipal não pediu, obviamente, a cedência do campo de jogos para montar um estaleiro, até porque nas empreitadas está definido que as empresas têm de ter um espaço destinado a estaleiro. No entanto, disse que o que poderá ter acontecido é ter sido a empresa a solicitar o espaço. Esclareceu, ainda, que a Câmara Municipal não fez intervenções na área do saneamento, foi tudo adjudicado.-----

---- A respeito do Pavilhão, informou que a Câmara Municipal foi o maior executante daquela obra e acrescentou que sempre entenderam que a Câmara Municipal não deveria fazer lá qualquer intervenção porque qualquer um dos equipamentos não é propriedade do Município. Adiantou, ainda, que o estado em que se encontra aquela infraestrutura, e principalmente porque atualmente também é frequentada por alunos do primeiro ciclo, deverá ser objeto de comunicação oficial à Câmara Municipal para a Câmara poder comunicar à Direção Regional de Educação do Centro.-----

---- Por fim, e relativamente ao Canil Municipal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que é à CIRA que compete a adjudicação do trabalho, adiantando que numa primeira fase surgirá um estudo prévio sobre a viabilidade económico-financeira.-----

---- Oportunamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, recordou que numa das últimas informações prestadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, a CIRA estaria a recolher elementos junto dos Municípios para elaboração de um estudo de viabilidade económico-financeira, pelo que disse pretender saber se esse estudo já tinha sido feito.-----

---- Prontamente, e a terminar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que da última reunião ainda nem todos os Municípios tinham facultado esses dados, mas adiantou que Anadia já o tinha feito.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----